



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL PIBID Nº 04/2011

SELEÇÃO PÚBLICA DE SUPERVISORES BOLSISTAS

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de supervisores bolsistas para o projeto **UFCG NA EDUCAÇÃO BÁSICA: OLHARES – DIÁLOGOS – INTERAÇÕES** nos termos especificados pelo presente edital.

1 Das Vagas

Serão ofertadas bolsas para supervisores do projeto PIBID/UFCG, docentes em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino, vinculados às escolas conveniadas ao projeto segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	Escola	Município	Nº de Bolsas
Ciências	EEEFM Dom Moisés Coelho	Cajazeiras	1
	EEEFM Manoel Mangueira Lima	Cajazeiras	1
Ciências Humanas e Sociais	EAEF Dep. Evaldo Gonçalves Queiroz	Sumé	1
	EMEIM Ildefonso Anselmo da Silva	Amparo	1
Biologia	EEEFM Dr. Dionísio da Costa	Patos	1
	EEEFM Monsenhor Manuel Vieira	Patos	1
Física	EEEFM Orlando Venâncio dos Santos	Cuité	1
	EEEFM Professor Lordão	Picuí	1
Matemática	EEEFM Orlando Venâncio dos Santos	Cuité	1
	EEEFM Professor Lordão	Picuí	1
Química	EEEFM Orlando Venâncio dos Santos	Cuité	1
	EEEFM Professor Lordão	Picuí	1
Matemática	EEEM Elpídio de Almeida	Campina Grande	1
	EEEM Severino Cabral	Campina Grande	1

Total de Bolsas: 14 (catorze)

2 Das Inscrições

2.1 Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas nos setores de protocolo de cada campi atendido pelo projeto, no período de 13 a 27 de Junho.

2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do Candidato

3.1 Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser profissional de magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública;
- b) Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- e) Realizar a prova de seleção no horário designado nesse edital.

3.2 Da Documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Comprovante de vínculo docente na rede pública de Ensino que comprove estar em efetivo exercício em sala de aula;
- f) Comprovante de disponibilidade de horário para atuar no projeto;
- g) Documentos comprobatórios para pontuação conforme item 4.2.1 deste edital;
- h) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- i) ÍTEM NÃO-OBRIGATÓRIO: comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

3.3 Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID.

4 Do Processo Seletivo

4.1 Da prova de Seleção

- a) consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG;
- b) terá duração máxima de uma hora;
- c) será realizada respeitando o espaço disponível no formulário de aplicação;
- d) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;
- e) Será realizada em sessão coletiva no dia 28 de Junho em locais e horários divulgados no setor de protocolo de cada Campus.

4.2 Da Seleção dos Bolsistas

- 4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Atuação no magistério da Educação Básica	1 ponto por ano até o limite de 10 pontos;
Formação superior	3 pontos para formação superior em qualquer área, 5 pontos para formação na área objeto do concurso
Pós-graduação	3 pontos para curso de especialização lato senso ou 5 pontos para pós-graduação strictu senso
Participação em projetos com financiamento por agências de fomento federais ou estaduais	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação	Até cinco pontos conforme avaliação do coordenador de área

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1

- 4.2.3 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;

- 4.2.4 Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.

- 4.2.3. Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

- a) Graduação na área objeto do concurso;
- b) Tempo de magistério da rede pública de Ensino.

5 Do Resultado do Processo Seletivo

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologada e publicada no portal dos Centros envolvidos no processo seletivo, bem como nas seções de protocolos setoriais de cada um dos campi envolvidos neste edital.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no dia 01 de Julho de 2011
- 5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições Finais

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de Dezembro de 2011
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG

Campina Grande, 09 de Junho de 2011



Luciano Barosi de Lemos
Coordenador Institucional PIBID/UFCG
Portaria Nº133/2010/REITORIA/UFCG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola	Área

Nome Completo:		Endereço Eletrônico
RG	CPF	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data	Assinatura



Universidade Federal
de Campina Grande



ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato	
Escola/Município	Matrícula

O candidato acima identificado, docente em efetivo exercício na rede pública de educação básica declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O supervisor declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao bolsista a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês tem efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o bolsista se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do Bolsista
Assinatura do Coordenador Institucional	Carimbo do Coordenador Institucional